



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.613

De 12 de dezembro de 1967

Autoriza aquisição e permuta de imóveis, na forma que especifica.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por via amigável ou judicial, o terreno localizado entre as Ruas João Gurgel e dos Libanezes, e confrontando, de um lado, antes da Avenida Portugal, com terrenos de propriedade de Virgílio de Abranches Quintão e Rodrigo Andrade e outros proprietários, e, de outro lado, antes da Avenida Espanha, com terrenos de propriedade de Martinho Sambiassa e outros, com a área de 23.850 metros quadrados, de propriedade do Paulista Futebol Clube, destinado a construção de um estabelecimento de ensino de vários cursos, inclusive de nível superior, entre eles o de Química Industrial, pela Sociedade Propagadora Soverdi - Congregação do Verbo Divino.

Artigo 2º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a permutar o terreno a ser adquirido e descrito no artigo 1º, desta lei, com 4 (quatro) alqueires de terras que a referida Sociedade Propagadora Soverdi passara para o patrimônio do Município, destacados de sua propriedade onde se encontra o Juvenato Nossa Senhora do Carmo, cuja delimitação será procedida pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Para pagamento do terreno a ser adquirido, serão utilizados os recursos financeiros provenientes da venda do imóvel do Município de Araraquara ao Clube Araraquarense, conforme a Lei nº 1.571, de 13 de abril de 1967.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Prefeitura
Proj. 64/67
Proc. 119/67

ad/.-